



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1132, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2015, a Promotora de Justiça **ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES**, da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude para a 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 8, de 04 de agosto de 2014 (PA n.º 08190.142153/14-60);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2015, a Promotora de Justiça **ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES**, da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude para a 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 31 de dezembro de 2014, a Promotora de Justiça **ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES** na 3ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

§ 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Publicada em 01/09/2014  
Esta cópia confere com o original  
  
**Micheli Akemi Okuyama Lorenzi**  
Técnico Administrativo  
Mat. 2674-3 / MPDFT